



COMUNICAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

O Município de Paty do Alferes torna público que realizará
AUDIÊNCIA PÚBLICA para Avaliação de Metas
3º Quadrimestre de 2019 conforme determina a Lei
Complementar nº 101/2000
Lei de Responsabilidade Fiscal

Data: 27 de Fevereiro de 2020

Local: CÂMARA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES

Horário: 16:30 horas

DESPESAS NÃO APLICÁVEIS A LEI 8.666/93 (D. O.3234 de 17/02/2020)

Chefe do Poder Executivo acolhe na íntegra o parecer da Consultoria Jurídica e ratifica a Despesa na Forma Abaixo.

Empresa: SEGURADORA LIDER DO CONSORCIO DO SEGURO DPVAT S/A.
Processo: 1096/2020 – Secretaria Municipal de Agricultura.
Objeto: Resguardo de Despesas com Seguro Obrigatório (DPVAT)
Valor: R\$ 60,00
Fundamentação: Não Aplicável à Lei 8.666/93.

Empresa: SEGURADORA LIDER DO CONSORCIO DO SEGURO DPVAT S/A.
Processo: 0936/2020 – Secretaria Municipal de Meio Ambiente.
Objeto: Resguardo de Despesas com Seguro Obrigatório (DPVAT)
Valor: R\$ 70,00
Fundamentação: Não Aplicável à Lei 8.666/93.

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO (D. O. 3234 de 14/02/2020)

Chefe do Poder Executivo acolhe na íntegra o parecer da Consultoria Jurídica e ratifica a Inexigibilidade de Licitação na forma do Art.25, da Lei 8666/93.

Empresa: MARS PRODUÇÕES EVENTOS PROPAGANDA E MARKETING LTDA
Processo: 1050/2020– Secretaria Municipal de Turismo
Objeto: Contratação de apresentação artística, show do cantor Thiago Soares no Evento "Carnaval"
Valor: R\$ 15.000,00
Fundamentação: Art. 25, III, da Lei 8.666/93.

Empresa: IB PRODUÇÕES E EVENTOS-ME
Processo: 1053/2020– Secretaria Municipal de Turismo
Objeto: Contratação de apresentação artística, show do cantor Joca Santana no Evento "Carnaval"
Valor: R\$ 15.000,00
Fundamentação: Art. 25, III, da Lei 8.666/93.

Empresa: ROBERTO RICARDO DA SILVA VIEIRA.
Processo: 1285/2020– Fundo Municipal de Turismo
Objeto: Contratação de apresentação artística, show do DJ Rico no Evento "Carnaval".
Valor: R\$ 2.000,00
Fundamentação: Art. 25, III, da Lei 8.666/93.

Empresa: DIANA TIUMA BORBA.
Processo: 1054/2020– Fundo Municipal de Turismo
Objeto: Contratação de apresentação artística, show do Grupo “Vem Sambar” no Evento "Carnaval".
Valor: R\$ 2.250,00
Fundamentação: Art. 25, III, da Lei 8.666/93.

Empresa: JAMES BERNARDES SOARES VIEIRA.
Processo: 1280/2020– Fundo Municipal de Turismo
Objeto: Contratação de apresentação artística, show do “Caçarola Samba Show” no Evento "Carnaval".
Valor: R\$ 4.500,00
Fundamentação: Art. 25, III, da Lei 8.666/93.

Empresa: LUIZ GUSTAVO AZEVEDO AVILA.
Processo: 1276/2020– Fundo Municipal de Turismo
Objeto: Contratação de apresentação artística, show do “Grupo Loukamizade” no Evento "Carnaval".
Valor: R\$ 3.000,00
Fundamentação: Art. 25, III, da Lei 8.666/93.



PODER EXECUTIVO-PREFEITO: EURICO PINHEIRO
 BERNARDES NETO-VICE PREFEITO: ARLINDO ROSA DE
 AZEVEDO-Chefe de Gabinete: PEDRO PAULO TORRES DE
 ANDRADE-Secretário de Governo: THIAGO VANIER
 PERALTA-Secretário de Obras e Serviços Públicos:
 ALEXANDRE VEIGA LISBOA -Secretária de Turismo: ANA
 PAULA CUNHA DE OLIVEIRA-Secretário de Cultura,
 Economia Criativa e Desenvolvimento Econômico: JOSÉ
 HENRIQUE CARVALHO GONÇALVES-Secretária de Saúde:
 FABIANA CERQUEIRA DA SILVA ABREU -Secretário de Meio
 Ambiente: ANDRÉ DANTAS MARTINS -Secretário de
 Educação: EURICO PINHEIRO BERNARDES JÚNIOR-
 Secretária de Fazenda: MARIA CRISTINA DA ROCHA
 SANTOS-Secretário de Agricultura, Pecuária e
 Desenvolvimento Rural: NILSON DE CARVALHO OLIVEIRA -
 Secretário de Planejamento: GILVACIR VIDAL DRAIA-
 Secretária de Administração: PAULA REZENDE
 FILGUEIRAS-Secretária de Desenvolvimento Social, Direitos
 Humanos e Habitação: JEANNE MARISETE TEIXEIRA
 BERNARDES -Secretário de Ordem Pública: DENILSON
 MONSORES DA SILVA -Secretário de Esportes e Lazer: SEM
 TITULAR DA PASTA - Procurador Geral do Município:
 MARCELO BASBUS MOURÃO-Controlador Geral: JÚLIO
 CEZAR DUARTE DE CARVALHO

PODER LEGISLATIVO-Presidente: JULIANO BALBINO DE
 MELO-Vice Presidente: JUAREZ DE MEDEIROS PEREIRA-1º
 Secretário: HELIOMAR VELLOSO DO NASCIMENTO-2º
 Secretário: LEONARDO GOMES COSTA-
 Vereadores: AROLDI RODRIGUES ORÉM, GUILHERME
 ROSA RODRIGUES, DENILSON DA COSTA NOGUEIRA,
 OROZINO ANTONIO BATISTA FILHO, ROMULO ROSA DE
 CARVALHO, VALMIR DOS SANTOS FERNANDES E
 WILSON ROSA DE SOUZA-Procurador Jurídico: IVAN TADEU
 MOREIRA ESTEVES JUNIOR-Diretora de Compas e
 Planejamento: LUCIMAR PECORARO MARQUES-Diretora
 de Orçamento e Finanças: SILVANA DE OLIVEIRA VIANNA-
 Diretora Geral: VIVIANE CESÁRIO MONTEIRO-Diretora de
 Controle Interno: SILVIA APARECIDA F. FAGUNDES-Diretor
 de Administração Patrimonial e Tecnologia da Informação:
 RODRIGO BARSANO DE SOUZA

DECRETO LEGISLATIVO Nº 633, DE 17 DE FEVEREIRO de 2020.

EMENTA: Decreta Ponto Facultativo na sede do Poder Legislativo Municipal de Paty do Alferes, no s dias 24 e 26 de fevereiro de 2020.

AUTOR: MESA DIRETORA

A CÂMARA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES ap rovou e eu promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º - Será facultativo o "Ponto" na sede do Poder Legislativo Municipal de Paty do Alferes, no s dias 24 (segunda-feira) e 26 (quarta-feira) de fevereiro de 2020, em virtude do feriado de "Carnaval" no dia 25 de fevereiro de 2020 (terça-feira).

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Plenário Vereador Oswaldo F. de Barros Filho, 17 de fevereiro de 2020.

Juarez de Medeiros Pereira
Presidente-INTERINO

Heliomar Velloso Nascimento
1º Secretário

Aroldo Rodrigues Orém
2º Secretário-INTERINO

COMUNICADO DE LICITAÇÃO

CARTA CONVITE 00 1/2020

A Câmara Municipal de Paty do Alferes torna público que fará realizar licitação, modalidade Carta Convite.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE GASOLINA.

Dia: 03 de março de 2020; às 14:00 horas, na sede da Câmara Municipal de Paty do Alferes, à Rua Coronel Manoel Bernardes, 179 – Centro – Paty do Alferes/RJ.

Informações pelo telefone: (24) 2485-1461.

Paty do Alferes, 17 de fevereiro de 2020.

Diretoria Administrativa



EXPEDIENTE Diário Oficial do Município de Paty do Alferes

Órgão informativo criado pela Lei Municipal nº 292
de 18 de abril de 1995.

Editado, diagramado, arte-finalizado e impresso
na Divisão de Divulgação e Eventos
do Gabinete do Chefe do Executivo Municipal.

Rua Sebastião de Lacerda, nº 35, Centro,
Paty do Alferes-RJ - CEP 26.950-000
(24)2485-1234
www.patydoalferes.rj.gov.br
assessoria@patydoalferes.rj.gov.br
Tiragem 110 exemplares

**CONTRATO Nº 040/2020**

O Município de Paty do Alferes, torna público que assinou **Contrato nº 040/2020**, celebrado com a empresa **RENATO MORGADO PRODUÇÕES LTDA**, tendo como objeto **PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE ESTRUTURA PARA EVENTO PRÉ CARNAVAL 2020**, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Turismo, no valor total R\$ 22.007,08 (vinte e dois mil, sete reais e oito centavos), tendo prazo de vigência até 16 de fevereiro de 2020.

Paty do Alferes, 14 de fevereiro de 2020.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
Prefeito Municipal

Decreto nº 6134 de 17 de Fevereiro de 2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE CONFERE A LEI Nº 2643 DE 19 DE DEZEMBRO DE 2019,

DECRETA:

Art. 1º – Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Suplementar, por remanejamento, no orçamento vigente, na importância de R\$ 31.266,24 (TRINTA E UM MIL, DUZENTOS E SESENTA E SEIS REAIS E VINTE E QUATRO CENTAVOS).

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor
Órgão	Unidade	Código	Título				
43 – SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER	1 - SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER	27.812.2008.1240	REFORMA QUADRA POLIESPORT. DA MARAVILHA	4.4.9.0.51	15	3566	R\$ 31.266,24
TOTAL DE SUPLEMENTAÇÕES:							R\$ 31.266,24

Art. 2º – O recurso para atender à presente suplementação é oriundo da anulação parcial e/ou total no(s) seguinte(s) Programa(s) de Trabalho, conforme Inciso III, §1º, Art. 43 da Lei Federal nº4.320 de 17/03/1964:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor
Órgão	Unidade	Código	Título				
26 – SECRETARIA DE OBRAS E SERVICOS PUBLICOS	1 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVICOS PUBLICOS	15.451.8.2299	MAN.DE IFRAEST.DOS LOGR.E AREAS PUBLICAS	4.4.9.0.51	15	2582	R\$ 31.266,24
TOTAL DE ANULAÇÕES:							R\$ 31.266,24

Art. 3º – Fica alterado o Plano Plurianual do Município – PPA/Lei 2.383 de 2017.

Art. 4º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 17 de Fevereiro de 2020

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
Prefeito Municipal

Decreto nº 6133 de 17 de Fevereiro de 2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE CONFERE A LEI Nº 2663 DE 13 DE FEVEREIRO DE 2020,

DECRETA:

Art. 1º – Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Especial, por remanejamento, no orçamento vigente, na importância de R\$ 226.000,00 (DUZENTOS E VINTE E SEIS MIL REAIS).

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor
Órgão	Unidade	Código	Título				
43 – SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER	1 - SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER	27.812.2008.1240	REFORMA QUADRA POLIESPORT. DA MARAVILHA	4.4.9.0.51	15	3566	R\$ 3.142,86
43 – SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER	1 - SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER	27.812.2008.1240	REFORMA QUADRA POLIESPORT. DA MARAVILHA	4.4.9.0.51	38	3567	R\$ 222.857,14
TOTAL DE SUPLEMENTAÇÕES:							R\$ 226.000,00

Art. 2º – O recurso para atender à presente suplementação é oriundo do Convênio celebrado entre a Prefeitura de Paty do Alferes e o Ministério do Esporte, firmado por Contrato de Repasse sob nº 874429/2018, incluindo cumprimento de contrapartida, para obra de reforma da quadra poliesportiva do bairro Maravilha; com as seguintes especificações orçamentárias:

§1º. Por Anulação, conforme inciso III do §1º do Art. 43 da Lei nº4.320 de 1964:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor
Órgão	Unidade	Código	Título				
23 – SECRETARIA DE FAZENDA	1 - SECRETARIA DE FAZENDA	4.129.3.2291	MANUT. DA ADMIN. TRIBUTÁRIA	3.3.9.0.39	15	2424	R\$ 3.142,86
TOTAL DE ANULAÇÕES:							R\$ 3.142,86

§1º. Por Classificação da Receita, conforme inciso II do §1º do Art. 43 da Lei nº4.320 de 1964:

Receita	Recurso	Valor
424181091090500 – REFORMA DA QUADRA POLIESPORTIVA DA MARAVILHA – Reduzido 1890	38 – CONVÊNIO UNIÃO	R\$ 222.857,14

Art. 3º – Fica alterado o Plano Plurianual – PPA/Lei 2.383 de 2017 e a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO/Lei 2.581 de 2019.

Art. 4º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 17 de Fevereiro de 2020

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
Prefeito Municipal

Decreto nº 6135 de 17 de Fevereiro de 2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE CONFERE A LEI Nº 2662 DE 13 DE FEVEREIRO DE 2020,

DECRETA:

Art. 1º – Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Suplementar, por remanejamento, no orçamento vigente, na importância de R\$ 1.116.583,80 (UM MILHÃO, CENTO E DEZESSEIS MIL, QUINHENTOS E OITENTA E TRÊS REAIS E OITENTA CENTAVOS).

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor
Órgão	Unidade	Código	Título				
23 – SECRETARIA DE FAZENDA	1 – SECRETARIA DE FAZENDA	4.123.2.2213	MANUTENCAO DA UNIDADE	3.3.9.1.97	1	3506	R\$ 316.583,80
25 – SECRETARIA DE EDUCACAO	1 - SECRETARIA DE EDUCACAO	12.361.6.2235	MERENDA ESCOLAR ENSINO FUNDAMENTAL	3.3.9.0.30	15	3252	R\$ 498.000,00
25 – SECRETARIA DE EDUCACAO	1 - SECRETARIA DE EDUCACAO	12.365.7.2239	MERENDA ESCOLAR PRE ESCOLAR	3.3.9.0.30	15	3568	R\$ 114.000,00
25 – SECRETARIA DE EDUCACAO	1 - SECRETARIA DE EDUCACAO	12.365.7.2242	MERENDA ESCOLAR CRECHE	3.3.9.0.30	15	3569	R\$ 135.000,00
25 – SECRETARIA DE EDUCACAO	1 - SECRETARIA DE EDUCACAO	12.366.29.2230	MERENDA ESCOLAR ENSINO JOVENS E ADULTOS	3.3.9.0.30	15	3570	R\$ 53.000,00
TOTAL DE SUPLEMENTAÇÕES:							R\$ 1.116.583,80

Art. 2º – O recurso para atender à presente suplementação é oriundo da anulação parcial e/ou total no(s) seguinte(s) Programa(s) de Trabalho, conforme Inciso III, §1º, Art. 43 da Lei Federal nº4.320 de 17/03/1964:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor
Órgão	Unidade	Código	Título				
26 – SECRETARIA DE OBRAS E SERVICOS PUBLICOS	1 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVICOS PUBLICOS	15.451.8.2299	MAN.DE IFRAEST.DOS LOGR.E AREAS PUBLICAS	4.4.9.0.51	15	2582	R\$ 800.000,00
25 – SECRETARIA DE EDUCACAO	1 - SECRETARIA DE EDUCACAO	12.361.6.2301	MANUTENÇÃO DAS UNIDADES ESCOLARES	3.3.9.0.30	1	2048	R\$ 100.000,00
25 – SECRETARIA DE EDUCACAO	1 - SECRETARIA DE EDUCACAO	12.361.6.2301	MANUTENÇÃO DAS UNIDADES ESCOLARES	3.3.9.0.39	1	1969	R\$ 216.583,80
TOTAL DE ANULAÇÕES:							R\$ 1.116.583,80

Art. 3º – Fica alterado o Plano Plurianual do Município – PPA/Lei 2.383 de 2017.

Art. 4º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 17 de Fevereiro de 2020

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
Prefeito Municipal

Decreto nº 6136 de 17 de Fevereiro de 2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE CONFERE A LEI Nº 2664 DE 13 DE FEVEREIRO DE 2020,

DECRETA:

Art. 1º – Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Especial, por remanejamento, no orçamento vigente, na importância de R\$ 21.000,00 (VINTE E UM MIL REAIS).

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor
Órgão	Unidade	Código	Título				
32 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	1 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	8.122.2.2219	GESTÃO DA FROTA MUNICIPAL	3.3.9.0.30	15	3571	R\$ 15.000,00
32 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	1 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	8.122.2.2219	GESTÃO DA FROTA MUNICIPAL	3.3.9.0.39	15	3572	R\$ 6.000,00
TOTAL DE SUPLEMENTAÇÕES:							R\$ 21.000,00

Art. 2º – O recurso para atender à presente suplementação é oriundo da anulação parcial e/ou total no(s) seguinte(s) Programa(s) de Trabalho, conforme Inciso III, §1º do Art. 43 da Lei Federal nº4.320 de 17/03/1964:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor
Órgão	Unidade	Código	Título				
32 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	1 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	8.244.15.2271	ASSISTENCIA SOCIAL GERAL	3.3.9.0.32	15	2751	R\$ 5.000,00
32 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	1 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	8.244.15.2271	ASSISTENCIA SOCIAL GERAL	3.3.9.0.36	15	2752	R\$ 1.000,00
32 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	1 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	8.244.15.2271	ASSISTENCIA SOCIAL GERAL	3.3.9.0.47	15	2753	R\$ 200,00
32 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	1 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	8.244.15.2271	ASSISTENCIA SOCIAL GERAL	3.3.9.0.92	15	2750	R\$ 500,00
32 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	1 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	8.244.15.2271	ASSISTENCIA SOCIAL GERAL	3.3.9.0.39	15	2564	R\$ 14.300,00
TOTAL DE ANULAÇÕES:							R\$ 21.000,00

Art. 3º – Fica alterado o Plano Plurianual – PPA/Lei 2.383 de 2017 e a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO/Lei 2.581 de 2019.

Art. 4º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 17 de Fevereiro de 2020

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
Prefeito Municipal

Decreto nº 6137 de 17 de Fevereiro de 2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE CONFERE A LEI Nº 2666 DE 13 DE FEVEREIRO DE 2020,

DECRETA:

Art. 1º – Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Suplementar, por remanejamento, no orçamento vigente, na importância de R\$ 884.716,44 (OITOCENTOS E OITENTA E QUATRO MIL, SETECENTOS E DEZESSEIS REAIS E QUARENTA E QUATRO CENTAVOS).

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor
Órgão	Unidade	Código	Título				
26 – SECRETARIA DE OBRAS E SERVICOS PUBLICOS	1 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVICOS PUBLICOS	15.451.8.2299	MAN.DE IFRAEST.DOS LOGRE E AREAS PUBLICAS	3.3.9.0.39	15	2428	R\$ 884.716,44
TOTAL DE SUPLEMENTAÇÕES:							R\$ 884.716,44

Art. 2º – O recurso para atender à presente suplementação é oriundo da anulação parcial e/ou total no(s) seguinte(s) Programa(s) de Trabalho, conforme Inciso III, §1º, Art. 43 da Lei Federal nº4.320 de 17/03/1964:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor
Órgão	Unidade	Código	Título				
29 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	1 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	10.302.11.2216	APOIO AO HOSPITAL MIGUEL PEREIRA	3.3.5.0.41	15	3032	R\$ 884.716,44
TOTAL DE ANULAÇÕES:							R\$ 884.716,44

Art. 3º – Fica alterado o Plano Plurianual do Município – PPA/Lei 2.383 de 2017.

Art. 4º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 17 de Fevereiro de 2020

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
Prefeito Municipal

Decreto nº 6138 de 17 de Fevereiro de 2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE CONFERE A LEI Nº 2641 DE 13 DE DEZEMBRO DE 2019,

DECRETA:

Art. 1º – Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Especial, no orçamento vigente, na importância de R\$1.500.000,00 (UM MILHÃO E QUINHENTOS MIL REAIS).

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor
Órgão	Unidade	Código	Título				
26 – SECRETARIA DE OBRAS E SERVICOS PUBLICOS	1 – SECRETARIA DE OBRAS E SERVICOS PUBLICOS	15.451.8.1235	PAVIMENTAÇÃO FINISA	4.4.9.0.51	101	3573	R\$ 1.500.000,00
TOTAL DE SUPLEMENTAÇÕES:							R\$ 1.500.000,00

Art. 2º – O recurso para atender à presente suplementação é oriundo da operação de crédito junto à Caixa Econômica Federal, a ser obtido por meio do programa de Financiamento à Infraestrutura e Saneamento – Finisa, para pavimentação de vias do município; em conformidade com o §1º do Art. 43 da Lei 4.320 de 1964.

Parágrafo Único. A classificação da receita com relação à suplementação constante do caput é a seguinte:

Receita	Recurso	Valor
421180151990200 – PAVIMENTAÇÃO FINISA – Reduzido 1930	101 – OPERACOES DE CREDITO	R\$ 1.500.000,00

Art. 3º – Ficam alterados o Plano Plurianual do Município – PPA e a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO.

Art. 4º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 17 de Fevereiro de 2020

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
Prefeito Municipal

Decreto nº 6139 de 17 de Fevereiro de 2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE CONFERE A LEI Nº 2665 DE 13 DE FEVEREIRO DE 2020,

DECRETA:

Art. 1º – Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Suplementar, no orçamento vigente, na importância de R\$ 884.716,44 (OITOCENTOS E OITENTA E QUATRO MIL, SETECENTOS E DEZESSEIS REAIS E QUARENTA E QUATRO CENTAVOS).

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor
Órgão	Unidade	Código	Título				
29 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	1 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	10.302.11.2216	APOIO AO HOSPITAL MIGUEL PEREIRA	3.3.5.0.41	27	3545	R\$ 884.716,44
TOTAL DE SUPLEMENTAÇÕES:							R\$ 884.716,44

Art. 2º – O recurso para atender à presente suplementação é oriundo do Cofinanciamento de Atenção Básica - repasse financeiro efetuado pelo Governo do Estado do Rio de Janeiro; conforme inciso II do §1º do Art. 43 da Lei 4.320 de 17/03/1964

Parágrafo Único - A classificação da receita com relação à suplementação constante do caput é a seguinte:

Receita	Recurso	Valor
41728031 1020000 – COFINANCIAMENTO DE ATENCAO BASICA – Reduzido 1873	27 – COFINANCIAMENTO DE ATENCAO BASICA	R\$ 884.716,44

Art. 3º – Fica alterado o Plano Plurianual do Município – PPA/Lei 2.383 de 2017.

Art. 4º – Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 17 de Fevereiro de 2020

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
Prefeito Municipal



1. **ADJUDICO E HOMOLOGO** O RESULTADO DA Tomada de Preço N.º 003/2020, FORMALIZADO ATRAVÉS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 135/2020, CUJO OBJETO É **CONSTRUÇÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DE ARCOZELO**, PELA EMPRESA VENCEDORA:

AD-HOC SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA, com um único item, no valor de R\$ 688.769,14 (Seiscentos e oitenta e oito mil setecentos e sessenta e nove reais e quatorze centavos).

Paty do Alferes, 17 de Fevereiro de 2020.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
PREFEITO MUNICIPAL

Câmara Municipal de Paty do Alferes

PORTARIA Nº 009/ 2020

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES, no uso de suas atribuições legais, Conforme Processo nº 110/2020,

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder a Servidora abaixo, a mudança de Padrão de Vencimentos em forma de progressão. Conforme Artigo nº 18 da Lei nº 2.630 de 27/11/2019.

Giovana Fagundes dos Santos, Auxiliar de Serviços Gerais, Grupo ocupacional II, Nível de Vencimento I, Letra B.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, tornando seus efeitos em fevereiro de 2020.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 14 de fevereiro de 2020.

JULIANO BALBINO DE MELO
Presidente

Câmara Municipal de Paty do Alferes

PORTARIA Nº 010 / 2020

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder a Servidora **GIOVANA FAGUNDES DOS SANTOS**, Auxiliar de Serviços Gerais, Mat. 021/01, adicional por tempo de serviço na ordem de 3% (Três por cento) do seu vencimento.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, tornando seus efeitos em fevereiro de 2020.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 14 de fevereiro de 2020.

JULIANO BALBINO DE MELO
Presidente

PORTARIA Nº 084/2020 - G. P.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - Exonerar **NATALIA VIEIRA PEREIRA**, do cargo em comissão de **ASSISTENTE, SIMBOLO DAS-6**. Lotada na **SECRETARIA DE SAÚDE**.

Art. 2º - Esta Portaria retroage seus efeitos a partir de 31 de janeiro do ano em curso, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 14 de fevereiro de 2020.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
PREFEITO MUNICIPAL



A Divisão de Licitações e Contratos torna público que a licitação na modalidade SRP Pregão Presencial 007/2020 que teve como objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REBOQUE/GUINCHO, PARA ATENDER A REMOÇÃO DE VEÍCULOS RELATIVOS A INFRAÇÕES DE COMPETÊNCIA MUNICIPAL**, em 06/02/20, por não haver comparecimento de nenhuma licitante foi considerada **DESERTA**.

Paty do Alferes, 06 de fevereiro de 2020.

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

A Divisão de Licitações e Contratos torna público que a licitação na modalidade Pregão Presencial 077/19 que teve como objeto a **CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA PARA SERVIÇO DE APREENSÃO, TRANSPORTE E GUARDA DE ANIMAIS DE MÉDIO E GRANDE PORTE SOLTOS NAS VIAS OU LOGRADOUROS PÚBLICOS NO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES**, em 30/01/20, por não haver comparecimento de nenhuma licitante foi considerada **DESERTA**.

Paty do Alferes, 30 de janeiro de 2020.

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

